

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO

TERMO Nº _____ DE _____ (DATA)

O(A) GESTOR MUNICIPAL DE PRAIAS em Bombinhas, SC, no uso de suas atribuições conferidas pelo Termo de Adesão à Gestão de Praias (TAGP), publicado em DOU, SEÇÃO 3 N. 196, pg. 176, de 11/10/2017, e com fundamento no art. 22 da Lei nº 9.636/98, no art. 14, do Decreto nº 3.725/2001 e na Portaria SPU nº/2014, resolve:

Art. 1º Autorizar a PERMISSÃO DE USO objeto do Processo nº _____, nos seguintes termos:

I - Permissionário: Governo Federal/Estadual/Municipal de....., CNPJ nº, ou Empresa CNPJ nº, ou (nome do requerente), CPF nº

II - A finalidade da sua realização (Ex: Realização do evento xxxx);

III - A natureza do evento (recreativa, esportiva, cultural, religiosa ou educacional);

IV - Modalidade: (gratuita ou onerosa, caso seja gratuita, informar a gratuidade e citar que é vedada a exploração econômica/comercial e propagandas, ou, caso seja onerosa, informar os aspectos do enquadramento do uso quanto à exploração, ou não, econômica/comercial, e restrição, ou não, de acesso ao evento)

V- Local: (endereço ou memorial descritivo da poligonal, especificando a denominação do bem imóvel da União), Município de...../UF, com área dem²;

VI - Os direitos e obrigações do permissionário:

VII - A presente PERMISSÃO DE USO se dá pelo período de ___/___/___ a ___/___/___ (indicar o período, limitado a 90 dias), regendo-se pela legislação em vigor e pelo presente TERMO DE OUTORGA;

VIII - O valor da garantia de cumprimento das obrigações, quando necessária, e a forma de seu recolhimento;

IX - Em áreas de uso comum do povo, caso seja verificado que foi dada destinação diversa da permitida, ou se forem efetuados serviços e obras e/ou instalação de equipamentos irregulares, será procedido de imediato o auto de infração, em observância ao art. 6º do Decreto-Lei nº 2.398/87-.

X- Em áreas dominiais, caso seja verificado que foi dada destinação diversa daquela permitida, ou foram efetuados serviços e obras e/ou instalação de equipamentos irregulares, será procedido de imediato o auto de infração, em observância ao art. 10, parágrafo único, da Lei nº 9.636/98;

XI – Em se tratando de PERMISSÃO DE USO ONEROSA indicar o valor e a forma de pagamento.

XII - Caso o PERMISSIONÁRIO não desocupe a área até o final do prazo definido no inciso

VII deste estará sujeito:

- a) à retirada sumária pelo Município dos equipamentos instalados, sem indenização por possíveis danos neles ocorridos durante a operação;
- b) ao pagamento dos custos de retirada dos equipamentos; e
- c) a outras sanções cabíveis, inclusive aquelas estipuladas no artigo 14 da Portaria SPU nº 01 de 03 de janeiro de 2014.

Parágrafo único. As despesas administrativas previstas no art. 14, §6º, do Decreto nº 3.725/2001, no valor de R\$ _____ (____) (*indicar numérico e por extenso*), e aquelas relativas à retribuição pela utilização da área (*se houver*) no valor de R\$ _____ (____) (*indicar numérico e por extenso*), foram quitadas pelo PERMISSONÁRIO.

Art. 2º Os equipamentos e as instalações a serem utilizados na realização do evento não poderão impedir o livre e franco acesso às praias e às águas públicas correntes e dormentes.

Art. 3º Durante a vigência da PERMISSÃO DE USO, o PERMISSONÁRIO ficará responsável pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e fiscalização da área, comprometendo-se a entregá-la dentro do prazo, nas mesmas condições em que inicialmente se encontrava.

Art. 4º O simples início da utilização da área, ou a prestação da garantia, quando exigida, após a publicação do ato de outorga, independentemente de qualquer outro ato especial, representará a concordância do PERMISSONÁRIO com todas as condições da permissão de uso estabelecidas pela autoridade competente.

Art. 5º O PERMISSONÁRIO deverá manter no local do evento, visível ao público, placa, faixa ou similar de acordo com os modelos constantes no ANEXO I deste Termo.

GESTOR MUNICIPAL DE PRAIAS DE BOMBINHAS

CIENTE,

Permissionário

DATA :